



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.8.000,00(Oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento de desinfecção de esgotos e atribuído à seguinte categoria econômica e função de governo, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS
Serviços de Água e Esgotos

- 3.000.91 - Despesas Correntes
 - 3.100.91 - Despesas de Custeio
 - 3.130.91 - Serviços de Terceiros
- Para pagamento de desinfecção de esgotos.....Cr\$.8.000,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta da seguinte anulação de dotação do orçamento vigente.

DIRETORIA DE FINANÇAS
Transferências Correntes

- 3.242.13 - Juros da Dívida Consolidada
- Juros da Caixa Econômica do Estado de São Paulo
Inclusive despesas de escrituras
Crédito Especial Lei nº 1.065 de 20/12/73.-parcial-.....Cr\$.8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de dezembro de 1.974.

NO QUADRO DE EDITAIS EM 05, 11, 1974

NO JORNAL "MOCOCA"

Nº 3562 PAG 5

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

5.12.1974

MOCOCA 05, 11, 1974